**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

***"Dispõe sobre a concessão de acompanhamento psicológico na rede Municipal de Saúde de Sumaré para pais, familiares, responsáveis e/ou cuidadores de pessoas com Transtorno do Espetro Autista (TEA) e pessoas com Síndrome de Down e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ.**

 Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

 **Art. 1º** - Fica estabelecido que a Rede Municipal de Saúde de Sumaré oferecerá acompanhamento psicológico gratuito para pais, familiares, responsáveis e/ou cuidadores de **pessoas com Transtorno do Espetro Autista (TEA) e pessoas com Síndrome de Down** conforme disposto nesta lei.

 **Parágrafo único.** O acompanhamento psicológico será oferecido de forma contínua, conforme a necessidade identificada pelos profissionais de saúde envolvidos no tratamento da pessoa com autismo.

 **Art. 2º** - O acompanhamento psicológico será realizado por profissionais devidamente capacitados, com formação em psicologia.

 **Art. 3º** - A solicitação do acompanhamento psicológico poderá ser feita pelo próprio interessado ou por recomendação dos profissionais de saúde que acompanham a pessoa com autismo.

 **Art. 4º** - O objetivo do acompanhamento psicológico é oferecer suporte emocional, orientação e informações úteis para lidar com os desafios relacionados ao cuidado e convívio com pessoas com autismo e pessoas com síndrome de down.

 **Art. 5º** - Este serviço será ofertado de maneira integrada aos demais serviços de saúde já disponíveis na Rede Municipal, com o intuito de promover uma abordagem multidisciplinar e integral no atendimento às famílias.

 **Art. 6º** - Os critérios para a concessão do acompanhamento psicológico serão estabelecidos por decreto do Poder Executivo Municipal.

 **Art. 7º** - O processo de solicitação e concessão do acompanhamento psicológico será regulamentado por decreto do Poder Executivo Municipal.

 **Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

# Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024

**WILLIAN SOUZA**

Vereador

Líder de Governo

**J U S T I F I C A T I V A**

 O autismo é um transtorno do neuro desenvolvimento que afeta a comunicação e a interação social. Pode causar uma variedade de desafios, tanto para a pessoa com autismo ou síndrome de down quanto para sua família.

 O acompanhamento psicológico pode ser uma ferramenta importante para ajudar as famílias a lidar com esses desafios. O psicólogo pode fornecer suporte emocional, orientação e informações úteis para ajudar as famílias a compreender o autismo, desenvolver estratégias de comunicação e interação eficazes e construir uma rede de apoio.

 O presente projeto de lei visa garantir o acesso ao acompanhamento psicológico gratuito para pais, familiares, responsáveis e/ou cuidadores de pessoas portadoras de autismo na Rede Municipal de Saúde de Sumaré.

 Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024

**WILLIAN SOUZA**

Vereador

Líder de Governo